



Organização Social de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
PROJETOS PARA O EIXO: QUALIDADE DE VIDA

A **Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC**, organização social de cultura qualificada no âmbito municipal, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público o - **Chamamento Público nº 02/2025** - *Projetos para o Eixo: Sustentabilidade e Qualidade de Vida* para compor a programação do Parque Vicentina Aranha no ano de 2025.

Chamamento Público nº 02/2025

Credenciamento online através do link: <https://bit.ly/qualidadedevida2025>

Período de Credenciamento: **27 de março de 2025 a 28 de abril de 2025** até às **23h59min.**

Este *Chamamento Público* está público aos interessados no endereço eletrônico da **Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC** <https://afaccultura.org.br/editais.php>

1. OBJETO

1.1 O **Chamamento Público nº 02/2025** - *Projetos para o Eixo: Sustentabilidade e Qualidade de Vida* tem por objeto a seleção de Projetos na área de Qualidade de Vida para integrar a programação de agenda do Parque Vicentina Aranha conforme disponibilidade de agenda no ano de 2025 e ampliar as **atividades gratuitas** oferecidas aos frequentadores.



Organização Social de Cultura

2. OBJETIVOS

2.1 As propostas devem auxiliar na promoção do bem estar físico, mental, psicológico e emocional dos cidadãos.

3. TIPOS DE ATIVIDADES

3.1 Tipos de atividades que se enquadram neste Chamamento:

- a) Alongamento
- b) Arteterapia
- c) Biodança
- d) Dança
- e) Massoterapia
- f) Meditação
- g) Osteopatia
- h) Pilates
- i) Reflexologia
- j) Reiki
- k) Rodas de conversa
- l) Yoga
- m) Entre outros.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1 O período disponível para realização da atividade será previamente acordado conforme disponibilidade de agenda do proponente e do Parque Vicentina Aranha.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O Credenciamento é destinado para proponentes maiores de 18 anos (pessoa física e jurídica), que comprovem formação e experiência na área proposta.

5.2 Os interessados poderão realizar o credenciamento no período de **27 de março de 2025** a **28 de abril de 2025** até às **23h59min**.

5.3 Em caso de inscrição de projetos de coletivo profissionais, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico denominado Ficha Técnica, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição.

5.4 O credenciamento será realizado gratuitamente mediante o preenchimento do formulário online, disponível no link: <https://bit.ly/qualidadedevida2025>

5.5 A inscrição de projetos para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Credenciamento.

6. SELEÇÃO

6.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação da AFAC de forma objetiva, em conformidade com o Plano de Trabalho e/ou programação do Eixo Qualidade de Vida.

6.2 *Por se tratar de um Banco de Projetos, não há prazo ou obrigatoriedade da entidade gestora (AFAC) no chamamento de qualquer um dos projetos inscritos.*



Organização Social de Cultura

6.3 Caberá à Gestão do Parque Vicentina Aranha definir a ordem/sequência dos projetos a serem inseridos na programação conforme melhor atender o interesse público na agenda mensal.

6.4 A Comissão poderá não aceitar projetos que:

- a) Exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço.
- b) Não sejam compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- c) Não comprovem formação e experiência na atividade/área proposta.
- d) O proponente não cumpra com as especificações ou não apresente informações que possibilitem compreender o projeto.
- e) Atividades de pregação religiosa e similares ou atividade político-partidária.
- f) Atividades que no seu conteúdo evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, apologia ao uso de drogas ilícitas, as que incitem à violência e à intolerância, bem como àquelas que possam causar impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e ao meio ambiente.

6.5 Nenhuma atividade poderá ultrapassar o horário de **20h30**, cabendo à Gestão do Parque Vicentina Aranha analisar e autorizar exceções.

6.6 Para fins de transparência e objetividade a Comissão de Avaliação da AFAC avaliará as propostas inscritas com base nos seguintes critérios:

- a) Clareza da proposta
- b) Relevância e Impacto Social
- c) Viabilidade Técnica
- d) Experiência do Proponente
- e) Alinhamento Temático

6.7 Os responsáveis pelas propostas selecionadas, devem participar das reuniões de alinhamento, bem como enviar nos prazos previamente determinados pela Gestão do Parque, as informações e conteúdos para divulgação das atividades nos meios de comunicação do Parque Vicentina Aranha e outras mídias.

6.8. Faz-se necessário assinatura do **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, cláusula integrante do formulário online, que se estende para uso de imagem para divulgação do projeto e registro da mesma, podendo o registro ser utilizado para veiculação nas mídias eletrônicas do projeto. A AFAC e o Parque Vicentina Aranha não se responsabilizam por eventual uso indevido de imagens ou obras de terceiros, cabendo exclusivamente ao proponente a devida regularização.

6.9 A AFAC e Parque Vicentina Aranha ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O proponente selecionado não pode em hipótese alguma utilizar a logomarca do Parque Vicentina Aranha, AFAC e Prefeitura de São José dos Campos, sem prévia autorização.

7.2 Todas as atividades serão ofertadas à população de forma **gratuita**, sendo expressamente proibida a cobrança de qualquer valor por parte do proponente.

7.3 A realização das atividades se dará de forma voluntária por parte dos proponentes, não havendo nenhuma remuneração por parte da AFAC, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha.

7.4 A AFAC e o Parque Vicentina Aranha serão isentas de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de propostas, eventualmente apuradas. Sendo identificado falsa imputação de titularidade, o direito de uso do espaço será interrompido imediatamente e o proponente ficará impedido de participar de editais futuros pelo período de 02 anos.

7.5 Os projetos quando selecionados para integrar a programação, deverão cumprir todas as regras dispostas no regulamento que rege o Parque assim como as regras sanitárias e protocolos de segurança vigente no momento.

8. RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1 Fica assegurado à AFAC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Chamamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

8.2 A participação neste *Chamamento Público* é de natureza estritamente voluntária, não gerando qualquer vínculo empregatício, contratual, associativo ou



Organização Social de Cultura

obrigação de remuneração por parte da AFAC, do Parque Vicentina Aranha ou da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. O proponente declara ciência de que a realização das atividades selecionadas ocorrerá sem repasse de recursos financeiros, sendo vedada qualquer cobrança ao público participante.

8.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração da AFAC.

São José dos Campos, 27 de março de 2025

Aldo Zonzini Filho

Diretor Executivo - AFAC